



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA 443, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

**PROMOVE A CESSÃO/ MOVIMENTAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Sérgio Lúcio Camilo, na qualidade de prefeito do Município de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizada a cessão/movimentação definitiva de bens móveis que relaciona, do sistema de patrimônio da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu.

DESCRIÇÃO	Nº REGISTRO	ORIGEM	DESTINO
PÁLIO	010721836914	ADMINISTRAÇÃO	OBRA
KWID	223544640821	ADMINISTRAÇÃO	SAUDE
KWID	223544641526	ADMINISTRAÇÃO	SAUDE
KWID	223544641909	ADMINISTRAÇÃO	SAUDE
KWID	223545999580	ADMINISTRAÇÃO	SAUDE
CELTA	012149026998	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OBRA
GOL	013133793780	SAÚDE	AGRICULTURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal
de São João do Manhuaçu, Estado de
Minas Gerais, 03 de janeiro de 2023.**

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu